



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso
CEP 78455-000 - Fone: (65) 3549 8300 - www.lucasdoioverde.mt.gov.br

PORTARIA N º 405, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Readaptar servidora municipal concursada.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o que estabelece no Decreto nº 2923/2015 que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 22 da Lei Complementar nº 42 de 20 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar servidor(a) municipal concursado(a) **MARIA REGINA RIGHI PORT – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10/03/2017 até 10/09/2017, na Central de Regulação, com as seguintes atribuições:

- Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina;
- Realizar agendamento de pacientes;
- Atender e orientar ao Público;
- Controlar e encaminhar documentos;
- Redigir documentos;
- Organização de arquivos e documentos;
- Efetuar registros no Sistema;
- Preenchimento de guias, notificações, formulários, fichas para atender as rotinas administrativas;
- Receber e expedir documentos diversos;
- Operacionalizar o Sistema;
- Participar de Campanhas, projetos e atividades diversas promovidas pela Instituição;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Art. 2º Fica suspensa a progressão funcional do (a) servidor (a), conforme estabelece §3º do art. 1º do Decreto nº 2923/2015, no período mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica o (a) servidor (a) no período mencionado no art. 1º desta Portaria, impossibilitado de realizar horas extraordinárias, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 2923/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2017.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2017.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal


Jean Jhoni Machado
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se